



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 198/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA MELHORIA DO TRANSPORTE PÚBLICO DESTINADO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP, QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, ESPECIALMENTE QUANTO À QUALIDADE, SEGURANÇA, REGULARIDADE E AMPLIAÇÃO DE VAGAS.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, organizar e prestar serviços públicos de interesse local, incluindo políticas de apoio à educação e ao transporte de estudantes;

CONSIDERANDO que o acesso à educação constitui direito fundamental social, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal, sendo dever do Poder Público adotar medidas concretas que viabilizem não apenas o ingresso, mas também a permanência dos estudantes em instituições de ensino;

CONSIDERANDO que parcela significativa dos estudantes do Município de Ariranha depende do deslocamento diário até a cidade de São José do Rio Preto/SP para frequentar cursos técnicos, universitários e profissionalizantes, inexistentes ou indisponíveis no âmbito local;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que relatos recorrentes apontam deficiências na prestação do serviço de transporte, tais como superlotação, insuficiência de veículos, falhas na manutenção, desconforto nas viagens e incompatibilidade de horários com as grades acadêmicas, circunstâncias que comprometem a segurança, o rendimento acadêmico e a dignidade dos usuários;

CONSIDERANDO que a precariedade no transporte estudantil pode resultar, inclusive, em evasão escolar, configurando efeito indireto de omissão estatal na concretização do direito à educação;

CONSIDERANDO que a melhoria do serviço pode envolver medidas como ampliação da frota, revisão de rotas e horários, manutenção periódica dos veículos, eventual contratação de transporte complementar e criação de mecanismos de fiscalização e escuta ativa dos estudantes usuários;

CONSIDERANDO, ainda, que o investimento em transporte estudantil representa política pública de alto impacto social, com retorno direto na formação profissional da população e no desenvolvimento econômico do Município;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise e adoção das providências necessárias para a efetiva melhoria do transporte ofertado, assegurando condições dignas, seguras e adequadas aos estudantes de Ariranha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 04 de maio de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA